



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.018/2011

“DÁ AO CENTRO DE VIVÊNCIA DE SÃO MATEUS, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS (EM FRENTE AO COLÉGIO PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA), NO BAIRRO CARAPINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO DE VIVÊNCIA AMÉLIA BOROTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o atual Centro de Vivência de São Mateus, situado à Rua Duque de Caxias (em frente ao Colégio Professor João Pinto Bandeira), no Bairro Carapina, Estado do Espírito Santo, a denominação de **“CENTRO DE VIVÊNCIA AMÉLIA BOROTO”.**

**Art. 2º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios e Bancárias, aos escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Agente Administrativo III  
Decreto nº. 4.469/09